

REGULAMENTO DA CAMPANHA CONCESSÃO DE CATEGORIA LATAM ELITE GOLD PARA CLIENTES PORTADORES DOS CARTÕES ITAUCARD LATAM PASS - MAIO DE 2020

1. Promotoras

1.1. A Campanha “**CONCESSÃO DE CATEGORIA LATAM GOLD PARA CLIENTES PORTADORES DOS CARTÕES ITAUCARD LATAM PASS DAS VARIANTES BLACK E INFINITE - MAIO DE 2020**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, simplesmente “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. Mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão da categoria Elite **Gold** do Programa de Fidelidade LATAM PASS para todos os clientes **titulares** portadores dos cartões citados abaixo e que se encontrarem ativos, podendo usufruir de todos os seus benefícios.

- **LATAM Pass Itaucard Mastercard Black**
- **LATAM Pass Itaucard Visa Infinite**
- **Multiplus Itaucard Mastercard Black**
- **Multiplus Itaucard Visa Infinite**

2.2. A categoria Elite **Gold** do Programa de Fidelidade LATAM PASS também será concedida a todos os participantes **titulares** que solicitarem a aquisição dos cartões **LATAM Pass Itaucard Mastercard Black** e **LATAM Pass Itaucard Visa Infinite**, entre **06/05/2020 e 31/07/2020**, pelo horário oficial de Brasília (sempre e quando tiverem a proposta aprovada). Os portadores de cartões solicitados em data posterior a **31/07/2020** não serão elegíveis. A categoria estará ativa em até 30 (trinta) dias úteis após aprovação do cartão solicitado.

2.3. A categoria Elite Gold estará válida até 31/03/2021, desde que atendidos os seguintes critérios:

- (i) O cartão esteja ativo, ou seja, não tenha sido cancelado até 31/03/2021;
- (ii) O cliente mantenha ao menos 1 (uma) transação mensal utilizando o cartão;

2.3.1. Caso o cliente titular perca a categoria por não atender a um dos critérios descritos acima, poderá receber a categoria Elite Gold novamente de duas formas:

- (i) Obtendo a quantidade de Pontos Qualificáveis necessárias para alcançar a categoria ao voar com a LATAM e parceiros aéreos; e/ou
- (ii) Adquirindo e ativando um novo cartão de crédito **LATAM Pass Itaucard Mastercard Black** ou **LATAM Pass Itaucard Visa Infinite** durante o período promocional.

2.4. Clientes Elite que já possuírem categorias superiores à Gold (Platinum, Black e Black Signature) serão mantidos em suas categorias atuais.

2.5. Na categoria Elite Gold, serão concedidos os benefícios adicionais de:

- (i) 60% (sessenta por cento) a mais no acúmulo de pontos LATAM Pass em voos LATAM, em comparação com clientes da categoria Elite LATAM;
- (ii) 1 (uma) bagagem sem custo despachada em voos domésticos LATAM;

- (iii) Escolha de assento para o cliente Elite Gold em voos domésticos e internacionais LATAM;
- (iv) Bagagem prioritária em voos internacionais LATAM.

2.5.1. Benefícios **equivalentes** oferecidos pelos cartões de crédito elegíveis à Campanha não são acumulativos com os benefícios oferecidos pela categoria Elite Gold, prevalecendo o mais favorável.

2.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no **LATAM Pass e sejam portadores dos cartões de crédito indicados no item 2.1.**

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os Clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo que implique em operação fraudulenta, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
